Ministério da Saúde
Gabinete
Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica
Coordenação de Atos e Publicações Oficiais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.159043/2024-15

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DIAGNÓSTICA – ABRAMED, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, doravante denominada Administração Pública, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.530.493/0001-71, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Saúde substituto, ADRIANO MASSUDA, RG n° 9.XXX.XXX.121 SSP/RS, inscrito no CPF n ° 030.XXX.XXX-23, portador da matrícula funcional nº 363xxx40, e

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DIAGNÓSTICA, associação civil sem fins lucrativos, doravante denominada ABRAMED, inscrita no CNPJ sob o nº 12.696.754/0001-07, com sede na Rua Oscar Freire, nº 379, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01426-900, neste ato representada pelo seu Presidente, CESAR HIGA NOMURA, inscrito no CPF sob o nº 147.462.838-93, conforme atos constitutivos da entidade,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 25000.159043/2024-15 e em observância às disposições Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 14/2024 — publicado no Diário Oficial da União nº 216, de 7 de novembro de 2024, Seção 3, página 137 —até a data de 7 de novembro de 2027 e correspondentes alterações no Plano de Trabalho em anexo, conforme permite o artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o artigo 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação nº 14/2024 passa a viger com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação irá viger até a data de 7 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726/2016, mediante termo aditivo, por solicitação da ABRAMED, devidamente fundamentada, desde que autorizada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ou por proposta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e respectiva anuência da ABRAMED, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Brasília, 6 de novembro de 2025.

Pela Administração Pública:

ADRIANO MASSUDA
Ministro de Estado da Saúde substituto

Pela ABRAMED:

CESAR HIGA NOMURA
Presidente da ABRAMED

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Higa Nomura**, **Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Massuda**, **Ministro de Estado da Saúde substituto(a)**, em 06/11/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051608185** e o código CRC **D5ADCC83**.

Referência: Processo nº 25000.159043/2024-15 SEI nº 0051608185

Coordenação de Atos e Publicações Oficiais - COAPO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ministério da Saúde
Gabinete
Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica
Coordenação de Atos e Publicações Oficiais

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: MINISTÉRIO DA SAÚDE

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G.

Cidade: Brasília Estado

Estado: Distrito Federal CEP: 70058-900

DDD/Fone:

Esfera Administrativa FEDERAL

Nome do responsável: ADRIANO MASSUDA

Cargo/função: Ministro de Estado da Saúde substituto

PARTICIPE 2: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DIAGNÓSTICA (ABRAMED)

CNPJ: 12.696.754/0001-07

Endereço: Rua Oscar Freire, n° 379, 9° andar, Cerqueira César

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 01426-900

Esfera Administrativa FEDERAL

Nome do responsável: Cesar Higa Nomura

Cargo/função: Presidente do Conselho de Administração

Endereço: Rua Oscar Freire, n° 379, 9° andar, Cerqueira César

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 01426-900

DDD/Fone: 55 21 97632-5780

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de Cooperação entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED).

PROCESSO n°: 25000.159043/2024-15

Data da assinatura: 6 de novembro de 2024

Início (mês/ano): novembro de 2025 Término (mês/ano): novembro de 2027

O primeiro ciclo do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), firmado entre o Ministério da Saúde, por meio da SEIDIGI/DATASUS/CGIIS, e a Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED), consolidou avanços significativos para a saúde digital no Brasil. Entre os principais resultados, destacam-se a tradução de códigos LOINC dos exames que constam na Lista de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública (Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017) para a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e a evolução do Modelo Informacional de Resultados de Exames Laboratoriais (REL).

Com esse marco, inicia-se o Segundo Ciclo do ACT, cujo propósito é dar continuidade às ações já realizadas, assegurando maior robustez e abrangência ao processo de interoperabilidade em saúde.

3. DIAGNÓSTICO

No cenário atual, a RNDS já dispõe de avanços relevantes alcançados no primeiro ciclo do ACT, com a tradução de sete agravos de notificação compulsória (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Oropouche, Mayaro e Febre do Nilo Ocidental) e a revisão do modelo informacional genérico de Resultados de Exames Laboratoriais (REL). Essas entregas permitiram que a RNDS estivesse preparada para receber resultados laboratoriais de forma integral, codificados segundo a terminologia LOINC.

Ainda assim, a cobertura permanece parcial, uma vez que os demais exames previstos na Lista Nacional de Notificação Compulsória não estão contemplados, tampouco há a adoção plena e padronizada do REL revisado pelos laboratórios públicos e privados.

Diante desse contexto, a continuidade da parceria com a ABRAMED se apresenta como estratégica para (I) ampliar a tradução e a validação dos códigos LOINC, (II) apoiar a implementação efetiva do REL e consolidar a interoperabilidade laboratorial em âmbito nacional, (III) apoiar e realizar estudos para viabilizar a centralização da notificação única dos resultados de exames via RNDS, garantindo dados estruturados e padronizados para a vigilância epidemiológica e a formulação de políticas públicas em saúde.

4. ABRANGÊNCIA

O projeto apresenta abrangência nacional a partir do pressuposto de que os associados da ABRAMED estão distribuídos pelo território nacional, em todas as macrorregiões do Brasil. Ademais, o modelo proposto poderá ser utilizado por outros agentes da saúde, sendo replicável e escalável. Qualquer estabelecimento de saúde

poderá utilizar os códigos Loinc, posto que é um padrão internacional, já definido no Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4 de 28 de setembro de 2017.

5. JUSTIFICATIVA

A continuidade do ACT é essencial para transformar os avanços iniciais em um processo nacional robusto de interoperabilidade laboratorial. Traduzir e validar os códigos LOINC referentes aos exames laboratoriais de maior relevância epidemiológica, bem como apoiar a adoção efetiva do REL, permitirá consolidar a padronização dos dados laboratoriais, reduzir a heterogeneidade entre sistemas, fortalecer a governança interinstitucional e garantir informações estruturadas e padronizadas.

Além disso, torna-se necessário ampliar o escopo para contemplar exames utilizados na Atenção Primária à Saúde e promover a incorporação de novas terminologias ao processo de integração, assegurando maior consistência semântica e qualidade dos registros em saúde.

Esses dados são fundamentais para ampliar a capacidade da vigilância epidemiológica, subsidiar políticas públicas em saúde e assegurar maior transparência e acesso às informações de saúde pela população, por meio do Meu SUS Digital.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

Objetivo Geral: Dar continuidade ao processo de tradução e validação dos códigos LOINC dos exames laboratoriais da Lista Nacional de Notificação Compulsória e apoiar a adoção efetiva do REL na RNDS, fortalecendo a estratégia de saúde digital para o Brasil e ampliando o escopo para exames da Atenção Primária e novas terminologias.

Objetivos Específicos: Ampliar a tradução e validação dos códigos LOINC, priorizando os exames laboratoriais relacionados aos agravos de maior relevância epidemiológica. Estabelecendo que a definição das prioridades de tradução de agravos seja atribuída à Coordenação-Geral de Laboratórios/SVSA.

Apoiar a implementação e adoção nacional do REL por laboratórios públicos e privados, por meio de assistência com conteúdo técnico e orientativo.

Assegurar a padronização e a interoperabilidade no envio de resultados laboratoriais à RNDS.

Fortalecer a governança interinstitucional, promovendo alinhamento técnico e setorial no processo de integração.

Disponibilizar dados laboratoriais estruturados e padronizados, ampliando o suporte à vigilância epidemiológica e às políticas públicas em saúde.

Expandir a padronização para exames da Atenção Primária, fortalecendo o cuidado longitudinal.

Promover a incorporação de novas terminologias, assegurando maior consistência semântica nos registros.

Estudar as premissas necessárias para viabilizar a centralização de notificação unificada dos resultados de exames via RNDS.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A metodologia de trabalho utilizada pela Abramed será apresentada para a discussão e validação com o grupo de trabalho definido pela SEIDIGI.

Atualmente, são 41 doenças/exames listados na notificação compulsória à RNDS, conforme lista a seguir:

Lista das doenças/agravos:

Botulismo	Febre de Chikungunya
Cólera	Febre do Nilo Ocidental
Coqueluche	Febre Maculosa e outras Riquetsioses
Dengue	Febre Tifóide
Difteria	Hanseníase
Doença de Chagas	Hantavirose
Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)	Hepatites virais
Doença Invasiva por "Haemophilus influenza"	HIV/AIDS
Doença Meningocócica e outras meningites	Leishmaniose Tegumentar Americana
Antraz pneumônico	Leishmaniose Visceral
Tularemia	Leptospirose
Varíola	Malária
Arenavírus	Poliomielite por poliovírus selvagem
Ebola	Peste
Marburg	Raiva humana
Lassa	Síndrome da Rubéola Congênita
Febre purpúrica brasileira	Sarampo
Vírus Zika	Rubéola
Esquistossomose	Toxoplasmose
Febre Amarela	Tuberculose
	Doença Falciforme

8 . UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED)

Nome do responsável: Cesar Higa Nomura

Cargo/função: Presidente do conselho de administração

Endereço: Rua Oscar Freire, n° 379, 9° andar, Cerqueira César

Cidade: São Paulo Estado: SP CEP: 01426-900

DDD/Fone: 55 21 97632-5780

Ministério da Saúde

Nome do responsável: Robson William de Melo Matos

Cargo: Coordenador-Geral de Inovação e Informática em Saúde

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo A.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Ampliar o escopo de tradução e validação de códigos LOINC, priorizando os exames laboratoriais relacionados aos agravos de maior relevância epidemiológica.

Apoiar a adoção efetiva do REL pelos laboratórios públicos e privados, garantindo interoperabilidade com a RNDS.

Disponibilizar dados laboratoriais estruturados, padronizados e confiáveis à vigilância epidemiológica, assegurando maior tempestividade na detecção e no monitoramento de agravos.

Fortalecer a governança interinstitucional, com pontos de controle periódicos e relatórios técnicos consolidados.

Oferecer às autoridades de saúde, em todas as esferas, acesso ampliado a dados laboratoriais por meio do SUS Digital, em benefício da saúde pública e da formulação de políticas baseadas em evidências.

10. PLANO DE AÇÃO

	Ação	Responsável	Prazo
1	Assinatura do Acordo de Cooperação	ABRAMED + SEIDIGI	Novembro/2025
2	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 1. Influenza,Vírus Respiratório Sincicial, Sarampo, Rubéola,Varicela,Varíola	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Nov/2025 – Fev/2026
	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 2. Coqueluche, Difteria, Cólera, Febre Purpúrica Brasileira, Tularemia	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Mar/ 2026 – Jun/2026
	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 3. HIV e Hepatites virais	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Jul/2026 – Out/2026
	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 4. Leishmaniose, doença de Chagas, Malária, Esquistossomose	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Nov/2026 – Fev/2027
	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 5. Febre Maculosa e outras Riquetsioses, Raiva, Hantavirose, Arenavírus, Marburg, Lassa	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Mar/2027 – Jun/2027
	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 6. Tuberculose e Hanseníase	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Jul/2027 – Ago/2027

	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 7. Doença Invasiva por "Haemophilus influenza" e Doença Meningocócica e outras meningites	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Mai/2027 – Jul/2027
	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 8. Doença de Creutzfeldt-Jakob, Antraz, Ebola, Febre Tifóide, Poliomielite, Peste	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Ago/2027 – Out/2027
	Estudo das premissas técnicas e operacionais para viabilizar a centralização da notificação unificada dos resultados de exames via RNDS.	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Estimado: 2027, sujeito à definição pelas instâncias competentes.
3	Estudo do cenário da Atenção Primária	ABRAMED + SEIDIGI	Nov/2026 – Fev/2027
	Ampliação para a Atenção Primária	ABRAMED + SEIDIGI	Mar – Out/2027
	Ampliação para a Atenção Primária	ABRAMED + SEIDIGI	Mar – Out/2027
	Ampliação para a Atenção Primária	ABRAMED + SEIDIGI	Mar – Out/2027
	Incorporação de Terminologias	ABRAMED + SEIDIGI	Nov/2026 – Jan/2027
	Incorporação de Terminologias	ABRAMED + SEIDIGI	Fev – Abr/2027
	Incorporação de Terminologias	ABRAMED + SEIDIGI	Mai – Jul/2027
4	Consolidação e Relatório Final	ABRAMED	Novembro - 2027

Serão realizadas reuniões técnicas semanais, configuradas como pontos de controle para acompanhamento da execução do plano de trabalho*.

ADRIANO MASSUDA
Ministro de Estado da Saúde substituto

CESAR HIGA NOMURA
Presidente da ABRAMED

Brasília, 6 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Higa Nomura**, **Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Massuda**, **Ministro de Estado da Saúde substituto(a)**, em 06/11/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051600760** e o código CRC **1480850A**.

Referência: Processo nº 25000.159043/2024-15 SEI nº 0051600760

Coordenação de Atos e Publicações Oficiais - COAPO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE SUPRIMENTOS E TRANSPORTE

EXTRATO DE CONTRATO - UASG 510178

PREGÃO Nº 90021/2025. CONTRATO Nº 129/2025
Nº Processo: 35014.353294/2024-81. Pregão Eletrônico. Nº 90002/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE I. Contratado: . CASA PARANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/SP CNPJ: 22.532.793/0001-22. Objeto: Presente contratação de aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, envasado em garrafão de 20 (vinte) litros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, com a finalidade de abastecer as Gerências Executivas do INSS em Jundiai/SP, Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência do Contrato: 03/11/2025 a 03/11/2026. Valor Total da Contrato: R$ 22.140,00. Data da Assinatura do Contrato: 03/11/2025.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LOG-APUR - SRSUL/INSS Nº 9/2025

APURAÇÃO DE PENALIDADE POR PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROC. ADM. SEI n.º 35014.237105/2025-12

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL - ante a provável prática de irregularidades no pregão eletrônico n.º 01/2025, cujo objeto consistia a contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, por demanda, dos imóveis dos Polos Regionais IV, VI, VII e VIII, vinculados à Superintendência Regional Sul - SR Sul, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa VNV INSTALACOES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 04.164.046/0001-05, já qualificada nos autos do Processo SEI n.º 35014.237105/2025-12, acerca da eventual aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA, MULTA, IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR e/ou DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, visto que a empresa, ao participar do pregão eletrônico n.º 01/2025, praticou ato que pode configurar infração administrativa, conforme previsto no item 14 do edital de licitação. Em razão de a empresa não estar recebendo as correspondências destinadas a sua notificação para apresentação de defesa prévia, nem pelos Correios nem tampouco por correspondência eletrônica, tal notificação está sendo realizada via edital. Dessa forma, fica a empresa desde já notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do contido no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021. Os autos do Processo SEI n.º 35014.237105/2025-12 encontram-se com vista franqueada aos interessados, por simples solicitação de acesso externo ao SEI no endereço caroline.drehmer@inss.gov.br.

Em 28 de outubro de 2025.
DIEGO MENDES DE MATTOS CARPENA
Chefe do Setor de Apuração e Cobrança

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 240010

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 09010.000024/2022-38.
Pregão. Nº 5/2022. Contratante: DEPTO DE TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO. Contratado: 05.085.461/0001-28 - DATAINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso ii, alínea "d", e § 5º, da lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovidapela lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.. Vigência: 21/09/2025 a 21/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.894.483,06. Data de Assinatura: 21/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 240010

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 09010.000014/2021-11.
Pregão. Nº 3/2021. Contratante: DEPTO DE TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO. Contratado: 02.593.165/0001-40 - GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.. Objeto: Prorrogac–ão do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 24/11/2025 até 23/11/2026, nos termos do art. 57, ii, da lei 8.666/93.. Vigência: 24/11/2025 a 23/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.181.504,00. Data de Assinatura: 11/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/06/2025).

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

N.º do Processo: 09100.000259/2025-63.
Partícipes: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, CNPJ: 00.662.197/0001-24, e a INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E INTERNACIONAIS (ISIS-MALÁSIA). Objeto: estabelecer as bases para que os Partícipe possam desenvolver atividades de cooperação acadêmica e cultural em áreas de interesse comum. Vigência: três anos. Data de assinatura: 25/10/2025.

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 978966, Nº Processo: 25000131525202583, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Convenente: ASSOCIACAO TAQUARIENSE DE SAUDE CNPJ nº 31922196000103, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Valor Total: R$ 201.456,00, Valor de Contrapartida: R$ 1.456,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000203, Valor: R$ 200.000,00, PTRES: 255771, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 445042, Vigência: 05/11/2025 a 29/04/2027, Data de Assinatura: 05/11/2025, Signatários: Concedente: ADRIANO MASSUDA CPF nº ***.349.659-**, Convenente: ROMACIR PEREIRA MARTINS CPF nº ***.108.240-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 978160, Nº Processo: 25000131511202560, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Convenente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBERTIOGA CNPJ nº 19032960000161, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Valor Total: R$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000135, Valor: R$ 200.000,00, PTRES: 256271, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 445042, Vigência: 05/11/2025 a 29/04/2027, Data de Assinatura: 05/11/2025, Signatários: Concedente: ADRIANO MASSUDA CPF nº ***.349.659-**, Convenente: MARIA CLAUDETE RITA CPF nº ***.523.566-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 978856, Nº Processo: 25000125169202569, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Convenente: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ nº 92741016000416, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Valor Total: R$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000207, Valor: R$ 200.000,00, PTRES: 255771, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 445042, Vigência: 04/11/2025 a 28/04/2027, Data de Assinatura: 04/11/2025, Signatários: Concedente: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA CPF nº ***.926.798-**, Convenente: ROMEU FUCHS CPF nº ***.831.670-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 978965, Nº Processo: 25000131564202581, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Convenente: ASSOCIACAO TAQUARIENSE DE SAUDE CNPJ nº 31922196000103, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Valor Total: R$ 297.947,00, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R$ 297.947,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000202, Valor: R$ 297.947,00, PTRES: 255580, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 445042, Vigência: 05/11/2025 a 29/04/2027, Data de Assinatura: 05/11/2025, Signatários: Concedente: ADRIANO MASSUDA CPF nº ***.349.659-**, Convenente: ROMACIR PEREIRA MARTINS CPF nº ***.108.240-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 979735, Nº Processo: 25000148443202578, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Convenente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS CNPJ nº 46068425000133, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Valor Total: R$ 500.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000181, Valor: R$ 500.000,00, PTRES: 256859, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 443042, Vigência: 30/10/2025 a 23/04/2027, Data de Assinatura: 30/10/2025, Signatários: Concedente: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA CPF nº ***.926.798-**, Convenente: PAULO CESAR MONTAGNER CPF nº ***.713.788-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 981819, Nº Processo: 25000153722202553, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Convenente: INSTITUTO FILHOS DO NORTE CNPJ nº 09595053000177, Objeto: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE, Valor Total: R$ 2.000.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R$ 2.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000378, Valor: R$ 2.000.000,00, PTRES: 256265, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 335043, Vigência: 28/10/2025 a 28/10/2026, Data de Assinatura: 28/10/2025, Signatários: Concedente: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA CPF nº ***.926.798-**, Convenente: SANDRO ALVES MIRANDA CPF nº ***.039.601-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 980097, Nº Processo: 25000156960202511, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Convenente: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE CNPJ nº 25452301000500, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Valor Total: R$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000353, Valor: R$ 300.000,00, PTRES: 256347, Fonte Recurso: 1001000000, ND: 445042, Vigência: 05/11/2025 a 29/04/2027, Data de Assinatura: 05/11/2025, Signatários: Concedente: ADRIANO MASSUDA CPF nº ***.349.659-**, Convenente: MARCELO PALMERIO CPF nº ***.719.041-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 14/2024, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica - ABRAMED.
OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 14/2024 até a data de 7 de novembro de 2027 e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o artigo 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 6 de novembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ADRIANO MASSUDA - Ministro de Estado da Saúde substituto e CESAR HIGA NOMURA - Presidente da ABRAMED.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE COMPROMISSO

PRONAS/PCD: Termo de Compromisso que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde, CPNJ/MS nº 00.530.493/0001-71, por meio da Secretaria-Executiva, e o Instituto Paulo Gontijo, CNPJ nº 07.933.457/0002-89.
NUP: 25000.159115/2024-16.
OBJETO: Execução do Projeto "Investigação de fatores protetores em doenças neuromusculares".
VIGÊNCIA: A partir da data da publicação até o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado da análise da prestação de contas.
VALOR: R$ 2.917.601,28 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos).
SIGNATÁRIOS: ADRIANO MASSUDA - Secretário-Executivo do Ministério da Saúde; MARCELA TEIXEIRA GONTIJO - Presidente.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2025 - UASG 250005

Nº Processo: 25000.034909/2025-59.
Pregão Nº 90006/2025. Contratante: DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG. Contratado: 73.856.593/0001-66 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Objeto: Contratação de Albendazol, 400 mg.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2026. Valor Total: R$ 236.232,00. Data de Assinatura: 05/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2025).

Anexo Extrato do 1º Termo Aditivo (0051629333) SEI 25000.159043/2024-15 / pg. 11